



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 032/2015.

#### Relatório

Trata-se da **PROPOSIÇÃO DE LEI ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N° 032/2015**, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de bloquete ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henrique da Matinha e dá outras providências*”, aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

A PROPOSIÇÃO DE LEI N° 480 /2015, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

#### Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Redação Final da Proposição de Lei, originária do **Projeto de Lei n° 032/2015**, e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2015.

  
Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente;

  
Vereador Jader Quintino Alves, Relator;

  
Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.